

**PORTARIA Nº7.292, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na vida funcional da Servidora Municipal **FLAVIA GILVANE LAUX STORCK**, Professor, Nível 3-D, matrícula nº673, lotada na Secretaria da Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de maio de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de maio de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração